



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO

Providências adotadas para sanar as irregularidades apontadas pelo TCE-SP referentes ao exercício de 2023

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, ao analisar as contas da Prefeitura Municipal de Sorocaba relativas ao exercício de 2023, apontou diversas falhas administrativas, operacionais e de planejamento em áreas essenciais da administração pública, incluindo educação, saúde, gestão fiscal, controle interno, patrimônio público e recursos humanos;

CONSIDERANDO que o relatório da fiscalização identificou, entre outros apontamentos, problemas relacionados à ausência de AVCB em grande parte dos prédios públicos, elevado pagamento de horas extras, deficiências no controle interno, falhas na execução de políticas públicas, divergências em informações prestadas ao sistema Audesp e insuficiências na gestão da saúde e da educação;

CONSIDERANDO que o relatório de fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo ainda apontou diversas fragilidades na gestão da saúde pública municipal, destacando que apenas 11 dos 62 estabelecimentos de saúde sob gestão municipal possuíam Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), que nem todas as unidades contavam com licença da Vigilância Sanitária, que havia estabelecimentos necessitando de reparos estruturais e que 24 medicamentos da assistência farmacêutica básica permaneceram em falta por período superior a um mês, comprometendo a segurança, a qualidade e o acesso da população aos serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO que o relatório de fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente ao exercício de 2023, apontou a existência de turmas de creche com mais de 13 alunos e de pré-escola com mais de 22 alunos por sala, em desacordo com os parâmetros recomendados pelo Conselho Nacional de Educação; que apenas sete unidades escolares possuíam Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) vigente; que há necessidade de reparos em estabelecimentos de ensino; e que existem crianças aguardando vagas em creches, situação que prejudica o acompanhamento individual dos estudantes, sobrecarrega os profissionais da educação e compromete a qualidade do ensino, a segurança escolar e o direito à educação das crianças do município;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo identificou, nas contas da Prefeitura de Sorocaba relativas ao exercício de 2023, déficit orçamentário, inconsistências em informações financeiras prestadas ao sistema Audesp, crescimento dos cancelamentos de dívida ativa, falhas na estimativa e compensação de renúncias de receitas e alterações orçamentárias muito acima do limite autorizado pela Lei Orçamentária Anual, evidenciando fragilidades no planejamento e na gestão fiscal do Município.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUEIRO à Mesa, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando nos informar o que segue:

1. Quais medidas já foram adotadas pela Prefeitura de Sorocaba para sanar todas as irregularidades e falhas apontadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – nas áreas de saúde, educação, entre outras - nas contas do exercício de 2023, indicando cronograma, responsáveis e estágio atual de implementação de cada ação?

S/S., 02 de junho de 2026

RAUL MARCELO
Vereador



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300320036003900320032003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300320036003900320032003A005000

Assinado eletronicamente por **Raul Marcelo de Souza** em 10/06/2026 13:25

Checksum: **F2435B67D4F3F7D16D267BE88491743BD6503673E0C295B6740E35E3AF1BF627**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300320036003900320032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.